|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Cláusula 3.1.11.** *“Observar e cumprir todos os compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, ainda que posteriores à data de assinatura do presente Contrato, realizando os investimentos e ações necessárias ao pleno atendimento das exigências estabelecidas.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Cláusula 3.1.11.** *“Observar e cumprir todos os compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, ainda que posteriores à data de assinatura do presente Contrato, realizando os investimentos e ações necessárias ao pleno atendimento das exigências estabelecidas, sendo observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para aquelas obrigações não previstas no Anexo [\_] – Obrigações assumidas pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.”*  **Cláusula 3.1.11.1***. Não obstante a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a fim de mitigar os impactos no plano de negócios da Concessionária, seguem listados no Anexo [\_\_\_] os compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com a descrição dos investimentos necessários para a sua consecução no complexo aeroportuário e respectivos instrumentos contratuais, acordos, compromissos etc., os quais estão em estrita consonância com o PEA.”* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Considerando que a concessionária está se comprometendo com obrigações extraordinárias que podem impactar negativamente a equação econômico-financeira da concessão e prejudicar toda a sistemática adotada para realização dos investimentos, o que poderia refletir no nível de serviço prestado, o Contrato de Concessão deve prever, como hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da concessionária, os custos adicionais incorridos devidos às obrigações extraordinárias assumidas em decorrência dos compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Para tanto, é imprescindível que as obrigações já assumidas pelo Poder Público estejam de forma clara no Contrato de Concessão e em estrita consonância com os investimentos vislumbrados no PEA. |